



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.271, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Autoriza a concessão de gratificação aos servidores do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública do Município de Albertina.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 33, I, “a” da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 26, de 30 de novembro de 2011, alterada pela lei Complementar nº 37, de 03 de setembro de 2013;

Decreta:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por cargo, aos servidores do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, valor que será pago junto com a folha de pagamento do mês de novembro de 2014 do servidor que fizer jus.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 24 de novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

